

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM VIAGEM

| | |
|------------------------------|---|
| Conselheiro | Cristiano Reis Lobato Flôres |
| Atividade | Forum de Lisboa |
| Entidade Organizadora | Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa(IDP), |
| Período | 02.07 a 04.07 |
| Sítio da Atividade | https://www.forumdelisboa.com/2025/inicio |
| Local | Lisboa, Portugal |

I – Contexto do Congresso

O Fórum de Lisboa é organizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa(IDP), em conjunto com a Lisbon Public Law Research Centre (LPL), da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e o Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário - FGV Justiça (FGV).

Em sua 13^a. Edição, o evento deste ano teve como tema “O Mundo em Transformação – Direito, Democracia e Sustentabilidade na Era Inteligente”. Esse tema orientou os diversos debates e painéis, abordando questões relacionadas ao impacto das **novas tecnologias e da inteligência artificial** sobre o direito, a governança, o Estado, a democracia e o desenvolvimento sustentável na sociedade contemporânea.

II – Participação do Conselheiro em painéis

Ao longo do evento, o Conselheiro participou de diversos painéis, com destaque para:

a) Painel de abertura

Durante a abertura, o Ministro do STF, Gilmar Mendes, destacou que o Forum de Lisboa não tem mais natureza estritamente jurídica, mas de um amplo fórum voltado às discussões relevantes para o Estado contemporâneo e a sociedade brasileira. Citou e defendeu a recente decisão do STF sobre o artigo 19 do Marco Civil da Internet, do qual o CGI participa.

Segundo o Ministro, “a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, na quinta-feira passada (26.06), de declarar parcialmente inconstitucional o art. 19 do Marco Civil da Internet, para estabelecer o dever de remoção e a responsabilização das big techs pelas postagens criminosas ou ofensivas de seus usuários, é fundamental, não apenas para coibir a prática de crimes e preservar a honra das pessoas, mas para restabelecer a civilidade e a fecundidade da esfera pública digital. Sem esse cuidado com a manutenção e fortalecimento dos laços comunitários e com a coesão do tecido social, não, há como a democracia prosperar.”

b) Regulação da Inteligência Artificial: Desafios e tendências globais

O painel contou com a participação, dentre outros, do presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, do Relator do PL de IA no Senado Federal, Senador Eduardo Gomes, e do Relator do mesmo PL na Câmara dos Deputados, Deputado Aguinaldo Ribeiro.

Os Parlamentares debateram como encontrar um meio-termo entre modelos regulatórios mais rígidos (como o europeu) e abordagens mais flexíveis (como a norte-americana), de modo a criar regras que não bloqueiem a inovação tecnológica, mas que preservem direitos fundamentais como liberdade de expressão, privacidade e proteção de direitos.

O presidente do STF **enfatizou** a decisão do Supremo sobre o artigo 19 do Marco Civil e a necessidade de uma responsabilização adequada das plataformas digitais.

c) Liberdade de Expressão e Regulação de Redes: Lei de Serviços Digitais e Iniciativas no Brasil

Participaram do debate a secretária-geral do Supremo Tribunal Federal (STF), Aline Osório; a secretária adjunta de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, Nina Santos; o advogado e professor do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Francisco Cruz; o professor da Universidade de Granada, Francisco Balaguer; a advogada Ana Paula Bialer; e o presidente da ABERT, Flávio Lara Resende. A mediação foi feita pela CEO do Grupo Metrópoles, Lilian Tahan. Lara Resende mencionou a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou inconstitucional o artigo 19 do Marco Civil da Internet. *“Foi um passo extremamente importante e esperamos que o Congresso Nacional entenda a urgência e a necessidade de legislar sobre esse assunto e de regulamentar as plataformas digitais”*, afirmou.

Para Aline Osório, houve uma omissão parcial do Congresso Nacional em legislar sobre o tema, de forma que a decisão tomada pelo STF pode ser vista como um apelo ao legislador. *“Enquanto não sobrevier uma legislação, vale o que está sendo decidido nesta. Essa decisão não encerra a discussão. Ainda há vários pontos que demandam esclarecimento e essa é uma decisão que não é uma regulação das plataformas”*, pontuou.

Nina Santos levou ao debate reflexões sobre os conteúdos patrocinados nas plataformas e também de impactos negativos, como as tentativas de golpe na internet, por exemplo. “Hoje a gente vive uma epidemia de insegurança e falta de confiança no ambiente digital. A gente precisa olhar para essa regulação não apenas do ponto de vista do debate público. A gente não pode perder de vista essa dimensão da vida cotidiana das pessoas que estão circulando nesses ambientes e estão sujeitas a esses conteúdos e estão tendo suas vidas diretamente afetadas por eles”, afirmou.

III – Participação do Conselheiro em encontros e reuniões

03.07. Participação no **Brasil Investment Summit 2025 (BIS)**, evento voltado à promoção de oportunidades de negócios e investimentos entre Brasil e Portugal.



03.07. Encontro promovido pelo Grupo Bandeirantes, com a presença de autoridades e entidades associativas.

IV – Repercussão do Evento para o CGI e a Importância da participação do Conselheiro

O **Fórum de Lisboa 2025** se consolida como um hub temporário de debates estratégicos e de articulação institucional brasileira no exterior, integrando reflexões jurídicas, políticas públicas e de regulação digital, dos quais o CGI integra e participa ativamente.